

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1622/2018

Lei nº 1622/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 84.216,00 (-Oitenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais-), visando dar suporte legal à aquisição de dois veículos sendo tipo automóvel um utilitário e um hatch destinado à estruturar a frota da administração municipal, oriundos do Convênio nº 572/2018 firmado entre a SEDU, “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” e o Município de Marilena, Estado do Paraná, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.1.065	Aquisição de 01 (um) Veículo Hatch e 01 (um) Utilitário	
Fonte – 790	CV 572/2018-SEDU(-Veiculo Hatch e Utilitário-) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Fonte - 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.216,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		84.216,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte específica da realização da Receita com origem no CV nº 572/2018 firmado entre o Município/SEDU-Pr, e com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00..., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	CV 572/2018 - SEDU - Aquisição de Veículos Utilitário e Hatch	80.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações do Orçamento programa do Município, exercício financeiro de 2.018, desde que não estejam comprometidos, conforme segue:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL	VALOR
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	

Fonte – 000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
08 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.216,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:4E5A2199

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2018. Edição 1525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>